



## DECRETO Nº 97/2025

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:02.04.2025

**Súmula:** Convoca para  
Conferencia Municipal  
Cidade e dá o  
providências.

17:12:53 -03 7a



O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, "considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)", "considerando a Carta 007/2025/SUP do Paraná Cidade que fixou novo prazo para realização das conferências da cidade nos municípios, nos termos da lei estadual 21.051/2022,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal das Cidades, em Catanduvas, que terá como tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Caminhos Para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social", e como lema os seguintes eixos para debate:

- Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas.
- Eixo 2: Gestão estratégica e financiamento.
- Eixo 3: Grandes temas transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo com justiça social.

**Art. 2º.** A 7ª Conferência Municipal das Cidades, em Catanduvas, será realizada no dia 24 de abril de 2025, com início previsto para às 08h até as 12h (período matutino) e das 13h até as 17h (período vespertino), no auditório do "Memorial da Revolução de 1924", situado na Rua Presidente Kennedy, nº 513, centro, em Catanduvas/PR.

**Art. 3º.** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, pela coordenadora executiva nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 38/2025 de 01 de abril de 2025.

**Art. 4º.** O Presidente da Conferência expedirá decreto, definindo e aprovando o Regimento da 7ª Conferência, elaborado pela Comissão organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº 38/2025 de 01 de abril de 2025.



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**Parágrafo Único.** O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados e conselheiros com suplentes que estarão a frente do Conselho Municipal da Cidade, devendo conter data, local e pauta.

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000193  
Data:02.04.2025  
17:26:17



**Art. 5º.** Fica delegada à Secretaria Municipal de Planejamento os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º.** As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Catanduvas.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de abril de 2025.

  
**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
**PREFEITO**